

Município de Carrapateira**Jornal Oficial**

Criado pela Lei Municipal nº. 115/98, de 14 de Fevereiro de 1998

Jornal Oficial do Município—Ano XXVI - Nº. 1.084 Carrapateira - PB,
04 de junho de 2024**ATOS DO PODER EXECUTIVO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CARRAPATEIRA – PB

RESOLUÇÃO Nº 55/2024

Carrapateira, 03 de junho de 2024.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRAPATEIRA, Estado da Paraíba, criado pelo Decreto nº: 83/93 e Reestruturado pela Lei nº 193/2007 em sua 230ª reunião extraordinária cumprindo suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO a deliberação deste Conselho Municipal de Saúde no dia 03 de junho de 2024.

RESOLVE:

- 1- Aprovar o fluxograma de atendimento ao pré-natal do pai-parceiro garantindo o modelo de assistência para os profissionais da atenção básica e equipe multi do município de Carrapateira/PB.


 Ana Paula Galdino
 Presidente do CMS
Rua Sebastião Vieira, s/n – Centro – Carrapateira-PB – CNPJ: 08.924.003/0001-23 –
CEP: 58945-000. Fone/Fax (0**83) 3553-1000/1002 – www.carrapateira.pb.gov.br**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA Nº.029 DE 03 DE JUNHO DE 2024 GAB/PREF**

A Prefeita Constitucional do município de Carrapateira, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO requerimento apresentado pelo servidor em 03 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, IV, a da Lei Complementar nº 64/90

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a pedido, ao servidor IARLEY PEREIRA BEZERRA, inscrito no CPF sob o nº: 048.558.794-79, RG: 2596212 SSP/PB, matrícula nº 000288, DESINCOMPATIBILIZAÇÃO do cargo de Agente Administrativo do Município de Carrapateira/PB.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. De ciência. Publique-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Carrapateira – PB, 03 de junho de 2024.


 MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal